



PROCESSO N.º 638/05

PROTOCOLO N.º 8.253.487-3

PARECER N.º 459/05

APROVADO EM 05/08/2005

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO IGLÉSIAS

MUNICÍPIO: IBIPORÃ

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento e de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 1858/05-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Antonio Iglésias do Município de Ibiporã que, por sua Direção, solicita credenciamento e autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Antonio Iglésias está localizado à Rua Timburi n.º 34, Jardim Pinheiro no Município de Ibiporã, e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Modelo de Gestão.

A Gestão Escolar é o processo que rege o funcionamento da escola, compreendendo tomada de decisão conjunta no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das questões administrativas e pedagógicas, envolvendo a participação de toda a comunidade escolar.

A comunidade escolar é o conjunto constituído pelos profissionais da educação, alunos, pais ou responsáveis e funcionários que protagonizam a ação educativa da escola.

A Gestão Escolar, como decorrência do princípio constitucional da democracia e colegialidade, terá órgão máximo de direção o Conselho Escolar.

A estrutura organizacional do estabelecimento tem a seguinte composição:



PROCESSO Nº 638/05

Organização Escolar

I – Gestão

- Direção
- Direção Auxiliar

II – Organização Pedagógica

- Supervisão de Ensino e Orientação Educacional
- Corpo docente
- Conselho de Classe
- Biblioteca

III – Da Organização Administrativa

- Secretaria
- Serviços Gerais

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Curso Técnico em Enfermagem

Área Profissional: Saúde

Regime de Funcionamento: período noturno

Regime de Matrícula: semestral

Carga Horária: 1920 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo de 24 meses
máximo de 60 meses

Modalidade de oferta: presencial.

4 – Requisitos de Acesso

- Ter 18 anos
- Ter concluído o Ensino Médio

5 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 145 a 151-CEE.

- Associação da Santa Casa de Ibiporã – Hospital Cristo Rei
- Lar Padre Leoni



PROCESSO N° 638/05

6 – Justificativa

“O curso Técnico em Enfermagem, justifica-se devido à necessidade de promover a transição entre escola e o mundo de trabalho, capacitando jovens e adultos com conhecimentos e habilidades gerais e específicas para o exercício de atividades produtivas na área, vindo a suprir a demanda existente nos vários segmentos da saúde, atendendo a legislação vigente da profissão e embasado nas diretrizes do SUS.

O curso irá formar profissionais com competência técnico científico para prestar assistência integral à saúde individual e coletiva, fundamentado nos princípios éticos, legais e humanos.”

7 - Objetivos

“- Capacitar e qualificar profissionais na área de saúde comprometidos com a responsabilidade social.

- Oferecer e possibilitar formação profissional de alunos com uma visão holística, crítica, reflexiva, humana, com habilidade para resolução de conflitos, hábito de leitura, capacidade para redigir, além de conhecimentos técnicos específicos atualizados.

- Oferecer aos alunos processos formais de estudos para obtenção da Habilitação do Técnico em Enfermagem.

- Garantir qualidade na assistência de enfermagem em Unidades de maior complexidade.

- Reconhecer o seu papel técnico, político, social e ético no desempenho de suas atividades profissionais.

- Compreender a política de saúde local, regional, estadual e interestadual.

- Possuir conhecimento técnico-científico que permitam cuidar de indivíduos, famílias e grupos sociais, durante todo o processo vital, incluindo pacientes em estado grave.

- Empenhar-se no seu desenvolvimento integral como pessoa humana, buscando continuamente novas fontes do conhecimento, tornando-se, assim, sujeito de sua formação.

- Integrar-se à equipe multiprofissional, mantendo uma atitude cooperativa e solidária.

- Atuar profissionalmente com responsabilidade, criatividade transformadora, competência humana e ética.”

8 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Enfermagem deverá atender às necessidades da realidade social embasado nas Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), com responsabilidade e compromisso com o exercício da cidadania, nos diversos níveis de complexidade das ações de saúde, desde a prevenção de agravos e promoção à saúde até em situações mais complexas de recuperação e reabilitação. Terá competência técnico-científica para prestar assistência integral à saúde – individual e coletiva – fundamentada nos princípios éticos, legais e humanos. Prestará assistência integral à saúde do ser humano em todo seu ciclo de vida, do nascimento à morte com dignidade, atuando em serviços



PROCESSO N° 638/05

de saúde especializados considerados de média e alta complexidade, interagindo com o cliente, família, comunidade e equipe multiprofissional. Compreenderá e atuará no processo de trabalho de enfermagem de forma crítica, reflexiva, criativa, com capacidade de tomar decisões em seu âmbito de atuação, conforme legislação vigente.”

9 - Organização Curricular

O Curso está estruturado em 4 semestres organizados por disciplinas num total de 1920 horas.

MATRIZ CURRICULAR



PROCESSO N° 638/05

10 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

“A perspectiva de uma formação humana, crítica e transformadora requer que o processo de avaliação da aprendizagem seja coerente com as concepções filosóficas, políticas e sociais que norteiam o projeto político pedagógico do curso, bem como, com os princípios pedagógicos e metodológicos que fundamentam a sua implementação.

A educação, em uma concepção crítica, está voltada para o desenvolvimento da consciência crítica e da reflexão dos atores do processo de ensino e aprendizagem. Neste sentido, a relação professor-aluno assume forma de diálogo, troca e reciprocidade.

Partindo da premissa de que a avaliação deve propiciar a reflexão do aluno sobre suas dificuldades, encorajando-o a desenvolver a sua formação, através da mediação sistemática e consciente do professor, entende-se que a avaliação deve estar intrinsecamente ligada ao processo educativo e ter a função de promover a aprendizagem e o desenvolvimento integral do aluno.

Assim serão utilizadas várias estratégias de avaliação (provas, seminários, relatórios, sínteses, dramatizações, entre outras) sempre buscando ver a avaliação não como um ato isolado da ação pedagógica, mas sim, fazendo parte do processo de ensino e aprendizagem.” (fl. 66-CEE)

(...)

11 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos Anteriores

“As disciplinas profissionais decorrentes de conhecimentos e experiências anteriores, serão aproveitadas na continuação dos estudos do Curso Técnico em Enfermagem, atendendo o que determina os artigos 18 e 19 da Deliberação 02/00-CEE. Estas informações serão levantadas no histórico escolar do aluno, emitido por escolas autorizadas pelo órgão competente, avaliado e reconhecido individualmente, por uma Comissão composta por profissionais devidamente habilitados e sob a responsabilidade técnica do coordenador do curso.” (fl. 65-CEE).

(...)

12 – Plano de Avaliação do Curso

“Ao término de cada turma é solicitado ao aluno que responda às perguntas relativas às estratégias pedagógicas, campo de estágio, atuação do corpo docente, práticas no laboratório de habilidades, visitas em unidades de apoio e outros serviços e formas de avaliação.”

13 – Plano de Capacitação de Docentes

“De acordo com o diagnóstico há necessidade de se fazer reuniões, grupos de estudos mensais entre o corpo docente, coordenação das diversas disciplinas para discutir conteúdos, metodologias de ensino, elaborar projetos interdisciplinares, cursos, palestras.”



PROCESSO N° 638/05

14 – Plano de Estágio

O Plano de Estágio está descrito às folhas 152 a 164-CEE.

15 – Certificação

O Aluno que concluir com êxito todas as disciplinas, receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem.

16 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

17 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 08 e 66 a 71-CEE.

18 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 11/05 do NRE de Londrina, integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Rosa Leonice Sgobero, Enfermeira.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 376/05-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Enfermagem - Área Profissional: Saúde e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico, com oferta subsequente ao Ensino Médio na modalidade de oferta presencial, e consequente Credenciamento do Colégio Estadual Antonio Iglésias, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, no Município de Ibiporã.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. 002/00-CEE).

Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino Credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos dos Arts. 7º e 26, Deliberação 002/00-CEE.



PROCESSO N° 638/05

A instituição:

a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada disciplina;

b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 04 de agosto de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de agosto de 2005.



PROCESSO N° 638/05

ANEXO I

Estabelecimento: Colégio Estadual Antonio Iglésias

Município: Ibiporã

Curso: Técnico em Enfermagem

Área Profissional: Saúde

Relação de Docentes

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Astrogilda de Figueiredo	- Enfermagem	- Coordenação do Curso - Coordenação de Estágio
Regina Marta Moura da Costa	- Enfermagem e Obstetrícia	- Anatomia e Fisiologia Aplicada a Enfermagem - Enfermagem Clínica - Enfermagem Clínica I - Pesquisa em Enfermagem
Dolores da Silva	- Enfermagem	- Saúde e Segurança no Trabalho - Saúde Coletiva - Assistência à Criança e ao Adolescente - Saúde Coletiva I
Silvana da Silva Santos	- Enfermagem	- Fundamentos de Enfermagem - Psicologia Aplicada a Enfermagem - Enfermagem a Pacientes Graves
Gisele Aparecida Betiate	- Enfermagem	- Introdução à Assistência em Enfermagem - Enfermagem Cirúrgica - Enfermagem Cirúrgica I - Enfermagem em Urgências e Emergências
Sebastiana Caetano Riechel	- Enfermagem e Obstetrícia	- Saúde Coletiva - Enfermagem Psiquiátrica - Processo de Trabalho em Saúde I - Enfermagem a Pacientes Graves